



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

JAIME DE  
BRITTO 27  
/03/2023  
NACT TRT9

MARCUS  
AURELIO  
LOPES 27/03  
/2023 TRT9

## **Processo: Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) (Proc. N° 284003)**

### **Ata/Pauta - 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023 (ID 8796739)**

#### **Agendamento (ID 8796740)**

**Data:** 17/03/2023

**Horário:** 10:30

**Reunião Extraordinária:** Não

**Convidados:**

MARCUS AURELIO LOPES - COORDENADOR - Magistrado indicado pela Presidência, com direito a voto - SUPLENTE SIDNEI CLAUDIO BUENO

KLEBER RICARDO DAMASCENO - MEMBRO TITULAR - Magistrado escolhidos pelo Tribunal, com direito a voto - SUPLENTE SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO

DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO TITULAR - Magistrado eleito pelos magistrados de 1º grau, com direito a voto - SUPLENTE ROBERTO WENGRZYNOVSKI

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA - MEMBRO TITULAR - Magistrado eleito pelos magistrados de 1º grau, com direito a voto - SUPLENTE DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA

JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO - Unidade de Apoio Executivo - SUPLENTE SILMARA CORDEIRO

PEDRO MOISÉS ALBRECHT - MEMBRO TITULAR - Servidor escolhido pelo Tribunal, com direito a voto - SUPLENTE PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI - MEMBRO TITULAR - Servidor eleitos pelos servidores, com direito a voto - SUPLENTE CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

LUCIANO CARVALHO LOURENÇO - MEMBRO TITULAR - Servidor eleitos pelos servidores, com direito a voto - SUPLENTE ANTONIO MARCOS PENNA BORGES

YONARA YOKO POZZOLO - CONVIDADO(A) - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - Convidado, sem direito a voto

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - CONVIDADO(A) - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - Convidado, sem direito a voto

SANDRO ALENCAR FURTADO - CONVIDADO(A) - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL - Convidado, sem direito a voto

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES - CONVIDADO(A) - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA -



Documento "Ata/Pauta - 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) (N° 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.RSLYZ.VLOAY no endereço eletrônico:

Convidado, sem direito a voto

REPRESENTANTE DA AMATRA - Convidado, sem direito a voto

REPRESENTANTE DO SINJUTRA - Convidado, sem direito a voto

**Local da reunião:** Formato híbrido, sala de reunião do 4º andar do edifício Rio

Branco e virtual através do link [https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89827160407?](https://trt9-jus-br.zoom.us/j/89827160407?pwd=cDM4RINGMUJ3UE1TR3JDV0hNME5FUT09)

pwd=cDM4RINGMUJ3UE1TR3JDV0hNME5FUT09

**Participantes:**

DESEMBARGADOR MARCUS AURELIO LOPES - COORDENADOR

JUIZ DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO TITULAR

JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA - MEMBRO SUPLENTE

ANTONIO MARCOS PENNA BORGES - MEMBRO SUPLENTE

JUIZ DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA AMATRA -

Convidado, sem direito a voto

MARCEL FRANCELINO DA SILVA, representando a SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - Convidado, sem direito a voto

SANDRO ALENCAR FURTADO - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL - Convidado, sem direito a voto

DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - Convidado, sem direito a voto

**Link da reunião gravada:** [https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/play/f-](https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/play/f-0ICdMHcg_VCWT6T6eE-WhAhB2YaEU_aUekwxOe7Zw1TNGS6AJklzx303N4O74zcWgQ5fZX_vHNWHY0.vjSMMgdiVGqYRLQh?autoplay=true&startTime=1679060281000)

[0ICdMHcg\\_VCWT6T6eE-](https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/play/f-0ICdMHcg_VCWT6T6eE-WhAhB2YaEU_aUekwxOe7Zw1TNGS6AJklzx303N4O74zcWgQ5fZX_vHNWHY0.vjSMMgdiVGqYRLQh?autoplay=true&startTime=1679060281000)

[WhAhB2YaEU\\_aUekwxOe7Zw1TNGS6AJklzx303N4O74zcWgQ5fZX\\_vHNWHY0.](https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/play/f-0ICdMHcg_VCWT6T6eE-WhAhB2YaEU_aUekwxOe7Zw1TNGS6AJklzx303N4O74zcWgQ5fZX_vHNWHY0.vjSMMgdiVGqYRLQh?autoplay=true&startTime=1679060281000)

[vjSMMgdiVGqYRLQh?autoplay=true&startTime=1679060281000](https://trt9-jus-br.zoom.us/rec/play/f-0ICdMHcg_VCWT6T6eE-WhAhB2YaEU_aUekwxOe7Zw1TNGS6AJklzx303N4O74zcWgQ5fZX_vHNWHY0.vjSMMgdiVGqYRLQh?autoplay=true&startTime=1679060281000)

## Itens da reunião (ID 8796748)

---

### **Novo ato do teletrabalho (66/2023) (ID 8811892)**

---

**Nome do item:** Novo ato do teletrabalho (66/2023)

**Descrição:**

Discussão e encaminhamento das proposições de aperfeiçoamento feitas pelos membros da Comissão

**Solução Proposta:**

1) Tentar acrescentar às exceções aos 30% os assistentes de todos os juízes de primeiro grau, visando a que as vagas de cidades inóspitas sejam mais facilmente preenchidas;

**Deliberação:**

A Comissão encaminhará sugestão à administração no sentido de incluir os assistentes de juiz titular e de juiz fixo na exceção da cota de 30% do teletrabalho,



JAIME DE  
BRITTO 27  
/03/2023  
NACT TRT9



MARCUS  
AURELIO  
LOPES 27/03  
/2023 TRT9



Documento "Ata/Pauta - 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.RSLYZ.VLOAY no endereço eletrônico:

tendo em vista a dificuldade de recrutamento de assistente de gabinete e de fixação nas unidades mais distantes, as vantagens do teletrabalho e a ausência de prejuízo para a jurisdição.

A Comissão propõe que o rodízio no teletrabalho fique a cargo exclusivamente do gestor da unidade, devendo o mesmo elaborar um relatório de quem está e quem vai ficar no rodízio a cada 6 meses, através de um cronograma de trabalho presencial e de teletrabalho enviado para a Diretoria Geral.

**anexo:** [Download: Ato Presidência\\_66\\_2023.pdf](#)

## Indicação de novos membros da Comissão (ID 8811928)

**Nome do item:** Indicação de novos membros da Comissão

### Descrição:

Na reunião do dia 14/10/2022, deliberou-se que os mandatos dos membros eleitos da comissão não coincidem com o da Administração do Tribunal, sendo necessária a indicação dos novos membros integrantes do colegiado para que a nova portaria de nomeação seja providenciada.

### Solução Proposta:

- 1) Sugerir a prorrogação dos mandatos atuais de todos os membros até a eleição dos novos membros;
- 2) Estabelecer a eleição dos novos membros eleitos pelos pares (magistrados e servidores) para o mês de 15 de Outubro de 2023, com mandato de 01/11/2023 a 31/12/2025.
- 3) Os membros indicados pelo tribunal assumem a partir de 01/12/2023, coincidindo com a administração do Tribunal.

### Deliberação:

- 1) Sugerir a prorrogação dos mandatos atuais de todos os membros até a eleição dos novos membros;
- 2) Estabelecer a eleição dos novos membros eleitos pelos pares (magistrados e servidores) para o mês de 15 de Outubro de 2023, com mandato de 01/11/2023 a 31/10/2025.
- 3) Os membros indicados pelo tribunal assumem a partir de 01/12/2023, coincidindo com a administração do Tribunal.



JAIME DE  
BRITTO 27  
/03/2023  
NACT TRT9



MARCUS  
AURELIO  
LOPES 27/03  
/2023 TRT9



Oficiar a presidência com essa deliberação

## Calendário de reuniões para o exercício de 2023 (ID 8812629)

**Nome do item:** Apresentação do calendário de reuniões para o exercício de 2023

**Descrição:**

Propõe-se que as próximas reuniões do colegiado ocorram nos dias 16/06/2023, 15/09/2023, 24/11/2023.

**Solução Proposta:**

Aprovar o calendário de reuniões proposto para o exercício de 2023.

**Deliberação:**

As datas propostas foram disponibilizadas na lista de discussão da comissão (disponível no Google Spaces) para eventual manifestação dos demais membros.

## Honorários Periciais (ID 8811934)

**Nome do item:** Discussão e deliberação sobre eventuais assuntos diversos

**Descrição:**

Honorários de peritos: verificar possibilidade de ingerência da administração. O valor está congelado há cerca de quatro anos, e inclusive foi reduzido naquela época.

**Solução Proposta:**

Analisar o estudo que foi elaborado pela Cristiane para que seja feito uma proposta de melhoria na remuneração dos peritos para a administração.

**Deliberação:**

Propor que a administração analise as justificativas apresentadas nos pedidos superiores ao limite de R\$ 1.000,00, até o limite de 5 vezes, nos termos da resolução CNJ nº 232, de 13 de julho de 2016.

Propor que os honorários sejam majorados para R\$ 1.800,00 e que o incremento de despesas seja previsto na POP 2024, com a justificativa de que os honorários estão defasados e que há dificuldades em nomear peritos pelo valor atual.

## Apresentação de ambiente de colaboração para as discussões do colegiado (ID 8796749)

**Nome do item:** Apresentação de ambiente de colaboração para as discussões do colegiado

**Descrição:**



Documento "Ata/Pauta - 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.RSLYZ.VLOYAY no endereço eletrônico:

Apresentação de ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para organizar as discussões e documentos do colegiado, em substituição ao WhatsApp.

### **Solução Proposta:**

Adotar a solução apresentada para a discussão dos temas relevantes ao colegiado e para a guarda de documentos relacionados, em substituição ao WhatsApp.

### **Deliberação:**

Os membros presentes deliberaram pela adoção da ferramenta apresentada, em substituição ao atual grupo do WhatsApp.

## **Presença do juiz na Vara (ID 8811898)**

---

**Nome do item:** Presença do juiz na Vara para fazer audiências enquanto todos os demais interlocutores estão participando à distância

### **Descrição:**

Discussão e encaminhamento das questões relacionadas à exigência da presença do juiz na Vara para fazer audiências enquanto todos os demais interlocutores estão participando à distância.

### **Deliberação:**

Devido ao adiantado da hora, este item foi incluído na lista de discussões da Comissão (disponível no Google Spaces), cuja deliberação deve ocorrer na próxima reunião do colegiado.

## **Restauração do ATS para magistrados (ID 8811904)**

---

**Nome do item:** Restauração do ATS para magistrados que já o recebiam em 2006.

### **Descrição:**

Restauração do ATS para magistrados que já o recebiam em 2006.

### **Deliberação:**

Devido ao adiantado da hora, este item foi incluído na lista de discussões da Comissão (disponível no Google Spaces), cuja deliberação deve ocorrer na próxima reunião do colegiado.

## **Atribuição às secretarias de vara de serviços de competência de outras unidades (ID 8811910)**

---

**Nome do item:** Atribuição às secretarias de vara de serviços que sempre foram de competência de outras unidades, criadas para aqueles fins (exemplo: precatórios)



JAIME DE  
BRITTO 27  
/03/2023  
NACT TRT9



MARCUS  
AURELIO  
LOPES 27/03  
/2023 TRT9



## Deliberação:

Devido ao adiantado da hora, este item foi incluído na lista de discussões da Comissão (disponível no Google Spaces), cuja deliberação deve ocorrer na próxima reunião do colegiado.

## Pesquisa com magistrados e servidores das unidades de 1º Grau (ID 8811916)

**Nome do item:** Pesquisa com magistrados e servidores das unidades de 1º Grau

### Descrição:

Proposta apresentada na última reunião ocorrida em 14/10/2022, a qual restou pendente de discussão e deliberação para a próxima reunião do colegiado, conforme segue:

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pelo CNJ em 2014.

Assim, passados 8 anos é importante que se verifique quais as questões que atualmente deveriam ser objeto de atenção da Comissão.

Nesse sentido propõe-se que anualmente (em junho ou julho de cada ano) seja realizada pesquisa com magistrados e servidores das unidades judiciárias de 1º grau para que apontem o que entendem necessário para a priorização do primeiro grau.

Sugere-se que o questionário tenha campos destinado à manifestação relacionada a cada uma das linhas de atuação previstas no Art. 2º da Res. 194/2014 (CNJ) sendo opcional o preenchimento em relação a cada uma delas.

Após, a Comissão destacaria as necessidades mais comuns apontadas para deliberação.

Importante ainda após a deliberação divulgar o que tiver sido deliberado e monitorar a evolução da matéria divulgando periodicamente o resultado de forma a mostrar que é útil a manifestação dos magistrados e servidores e desse modo estimular a continuidade da participação.

### Solução Proposta:

Oficiar a Presidência solicitando auxílio da área competente para a elaboração de questionário a ser respondido por magistrados e servidores de unidades judiciárias de 1º grau.

## Deliberação:

Devido ao adiantado da hora, este item foi incluído na lista de discussões da Comissão (disponível no Google Spaces), cuja deliberação deve ocorrer na próxima reunião do colegiado.



**anexo:** [Download: 2 Proposta Pesquisa anual.pdf](#)

## **RA 119/2021: Cumprimento do acordo Ofício GP 59/2022 (ID 8811922)**

---

**Nome do item:** RA 119/2021: Cumprimento do acordo Ofício GP 59/2022

### **Descrição:**

Este item estava previsto de ser discutido na reunião de 06/05/2022 e depois na reunião do dia 14/10/2022, porém, devido ao adiantado da hora, tal item ficou de ser discutida na próxima reunião do colegiado.

### **Deliberação:**

Devido ao adiantado da hora, este item foi incluído na lista de discussões da Comissão (disponível no Google Spaces), cuja deliberação deve ocorrer na próxima reunião do colegiado.

**anexo:** [Download: OF GP nº 59-2022 \(1\).pdf](#)



JAIME DE  
BRITTO 27  
/03/2023  
NACT TRT9



MARCUS  
AURELIO  
LOPES 27/03  
/2023 TRT9



Documento "Ata/Pauta - 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.RSLYZ.VLOAY no endereço eletrônico:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**ATO PRESIDÊNCIA n. 66, de 24 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre as atividades presenciais e de teletrabalho no âmbito do TRT da 9ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

o artigo 25, XII<sup>1</sup> e XVI<sup>2</sup>, do Regimento Interno deste Tribunal;

o Ato 199/2018, alterado pelo Ato 94/2021, da Presidência deste Tribunal;

o disposto na Resolução CNJ n. 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, especialmente o previsto no artigo 19, que delega aos órgãos do Poder Judiciário autoridade para editar atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades regionais;

o teor da Resolução CSJT n. 151, de 29 de maio de 2015, e suas posteriores alterações, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

que a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ n. 240, de 09 de setembro de 2016, é norteadada, entre outros, pelo princípio da *promoção da cultura orientada a resultados, com foco no aperfeiçoamento da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, na consecução dos fins jurídicos e metajurídicos da Jurisdição*;

a importância de se manter e privilegiar a concessão das condições especiais de trabalho previstas na Resolução CNJ n. 343/2020, conforme manifestado no acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000;

---

<sup>1</sup> Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores e as do próprio Tribunal;

<sup>2</sup> Velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho, na Região, expedindo instruções e recomendações que entender convenientes;



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

o imperioso dever de ofício de dar fiel cumprimento à decisão posta no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000;

o disposto na Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022, que alterou a Resolução CNJ n. 227/2016;

o Ofício TST.CGJT n. 132/2023, que determina providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA no. 0002260-11.2022.2.00.0000 (Cumprdec n. 0000407-19.2022.2.00.0500), com prazo para devolução deferido até 03 de março de 2023;

a Instrução Normativa CNJ n. 92, de 20 de janeiro de 2023; e

a decisão do Conselho Nacional de Justiça na Consulta n. 0007756-21.2022.2.0000.

### RESOLVE

**Art. 1º** Este Ato disciplina a realização de atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob as denominações de trabalho presencial e de teletrabalho, inclusive remoto.

**Art. 2º** Para fins de aplicação deste Ato e de outras normas que venham a regulamentá-lo, consideram-se as seguintes definições:

§ 1º Trabalho presencial: modalidade em que as atividades são desempenhadas pelo servidor ou servidora nas dependências de sua unidade de lotação;

§ 2º Teletrabalho:

a) Teletrabalho: modalidade de trabalho realizada preponderantemente fora das dependências do Tribunal, com a utilização de recursos tecnológicos próprios do servidor ou servidora e as atividades sejam desempenhadas de acordo com o Ato n. 199/2018, da Presidência;

b) Teletrabalho remoto: modalidade de teletrabalho em que as atividades são prestadas nas dependências do Tribunal, em unidade distinta do local de sua lotação de origem, podendo ser em outro município que não o de sua unidade de lotação.

§ 3º Gestores das unidades: magistrados ou ocupantes dos cargos em comissão de níveis CJ-04 e CJ-03, ou de cargos em comissão com vínculo direto aos cargos da

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, overlapping the text of the third paragraph of Article 2.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

Administração do Tribunal, excetuados os de assessoramento direto a estes e que não exerçam atribuições de gestão.

**Art. 3º** Compete aos gestores das unidades sugerir à Presidência, ou à outra unidade por ela definida, os nomes dos servidores e/ou servidoras interessados em atuar em regime de teletrabalho, cujo pleito será deferido desde que haja interesse da Administração e, quando for o caso, interesse público, observado o disposto na Resolução CSJT n. 151/2015, na Resolução CNJ n. 227/2016, no Ato Presidência nº 199/2018, alterado pelo Ato Presidência 94/2021 e por este normativo.

**§ 1º** É de **30%** o limite máximo de servidores ou servidoras em regime de teletrabalho, inclusive o executado sob a modalidade remoto, nos termos do PCA 0002260-11.2022.2.00.0000.

**§ 2º** Para fins de cômputo do limite de que trata o § 1º, excluem-se os servidores e servidoras:

**I** - ocupantes do cargo de Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal;

**II** - em condições especiais de trabalho, concedidas na forma da Resolução CNJ n. 343/2020 e do Ato Presidência n. 4/2021;

**III** - lotados(as) nas Secretarias de Tecnologia da Informação e também os ocupantes de cargos da referida área;

**IV** - que atuam como assistentes de Juiz Volante.

**§ 3º** Nenhuma unidade poderá ficar sem servidor em regime presencial.

**Art. 4º** Para os casos da prestação de serviços sob a modalidade de teletrabalho prevista no art. 2º, § 2º, alínea *b*, se necessário, a Administração do Tribunal identificará as necessidades de mobiliário e equipamentos na unidade do Tribunal instalada no município de residência do interessado.

**Art. 5º** Havendo disponibilidade, o Tribunal poderá ceder equipamentos e outros materiais para a realização de teletrabalho, mediante emissão de termo de responsabilidade patrimonial individual.

**Art. 6º** Respeitado o limite máximo estabelecido no art. 3º, § 1º, deste Ato, poderá ser executado revezamento entre os servidores e servidoras em teletrabalho.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**Art. 7º** A observância à limitação de 30% (trinta por cento) dos servidores ou servidoras em teletrabalho (independentemente das autorizações já concedidas), devidamente regularizada na Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá ser fiscalizada pelos servidores gestores das unidades.

**Art. 8º** Sem prejuízo de outras adequações que venham a ser identificadas e cujo ajuste seja pertinente nos normativos desta Corte, deverão ser promovidas as necessárias atualizações no Ato Presidência n. 199/2018, de acordo com o presente Ato.

**Art. 9º** Promova-se a atualização do Ato Presidência n. 4/2021, fazendo constar, em seu artigo 1º, gestantes e lactantes como em condições especiais de trabalho, conforme definido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000, mediante alteração da Resolução CNJ n. 343/2020.

**Art. 10.** Os casos omissos e situações excepcionais ao presente Ato, serão dirimidos pela Presidência.

**Art. 11.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Ato Presidência nº 34/2023.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Carolina Zaina', written over a horizontal line.

**ANA CAROLINA ZAINA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

**PROPOSTA:** Realizar anualmente pesquisa com magistrados e servidores das unidades judiciárias de 1º grau

**LINHA DE ATUAÇÃO VINCULADA:** Governança colaborativa<sup>1</sup>

### **JUSTIFICATIVA:**

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pelo CNJ em 2014.

Assim, passados 8 anos é importante que se verifique quais as questões que atualmente deveriam ser objeto de atenção do Comitê.

Nesse sentido propõe-se que anualmente (em junho ou julho de cada ano) seja realizada pesquisa com magistrados e servidores das unidades judiciárias de 1º grau para que apontem o que entendem necessário para a priorização do primeiro grau.

Sugere-se que o questionário tenha campos destinado à manifestação relacionada a cada uma das linhas de atuação previstas no Art. 2º da Res. 194/2014 (CNJ) sendo opcional o preenchimento em relação a cada uma delas.

Após, o Comitê destacaria as necessidades mais comuns apontadas para deliberação.

Importante ainda após a deliberação divulgar o que tiver sido deliberado e monitorar a evolução da matéria divulgando periodicamente o resultado de forma a mostrar que é útil a manifestação dos magistrados e servidores e desse modo estimular a continuidade da participação.

### **ENCAMINHAMENTO:**

Oficiar a Presidência solicitando auxílio da área competente para a elaboração de questionário a ser respondido por magistrados e servidores de unidades judiciárias de 1º grau.

---

<sup>1</sup> Art. 2º (Res. 194/2014 CNJ) A implementação da Política será norteada pelas seguintes linhas de atuação:

[...]

V – **governança colaborativa: fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição**, favorecendo a descentralização administrativa, a **democratização interna** e o comprometimento com os resultados institucionais;



*Justiça do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho do Paraná*  
"Conciliar também é fazer justiça"

---

Ofício Gabinete da Presidência n. 59/ 2022

Curitiba, 18 de março 2022.

A Sua Excelência o Senhor,  
Desembargador Marcus Aurélio Lopes  
Coordenador do Comitê Gestor Regional Para Gestão e Desenvolvimento da Política Nacional  
de Atenção Prioritária ao 1º Grau De Jurisdição, em exercício  
(via correio eletrônico)

Assunto: Cumprimento do Acordo aprovado pela Resolução Administrativa 119/2021

Senhor Coordenador,

Ao tempo em que nos aprez cumprimentá-lo, dirigimo-nos a Vossa Excelência, com elevada honra, para informar que, de modo a viabilizar o ajustamento da força de trabalho no primeiro grau de jurisdição, em cumprimento aos arts. 9º e 10 do Ato 202/2021, que regulamenta o acordo aprovado pela Resolução Administrativa 119/2021, foi deflagrado o XI Processo Seletivo de Remoção de servidores, tendo por objetivo a formação de listas de interessados em mudança de localidade de exercício.

Informamos, outrossim, que se encontra em andamento a atualização dos cálculos relativos à Res. CNJ 219/2016 c/c Res. CSJT 296/2021, com base na metodologia e no prazo aprovados no mencionado acordo, salientando que, em sendo necessários ajustes na equalização da força de trabalho, haverá prévia oitiva desse Comitê, conforme preconiza o art. 9º do referido Ato.

Aproveitamos do ensejo, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em tinta azul de Ana Carolina Zaina.

**ANA CAROLINA ZAINA**

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região